

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA
DE MINAS GERAIS – CISAB ZM



RELATÓRIO TÉCNICO – DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS URBANOS – R0
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – MG

Relatório 010/2021

OUTUBRO DE 2021

VIÇOSA/MG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA
DE MINAS GERAIS – CISAB ZM



EQUIPE TÉCNICA DE REGULAÇÃO

Murilo Pizato Marques

Superintendente de Regulação do CISAB/ZM

Administrador

Pedro Henrique de Souza

Técnico em Contabilidade

CRC MG 110410

Iago Peixoto Schmidt

Engenheiro Ambiental

CREA MG 283113

Alex Rodrigues Alves

Economista

COFECON MG 8411

Rodrigo Pena do Carmo

Administrador

CRA MG 01- 065157

Thays Rodrigues da Costa

Engenheira Ambiental e Sanitarista

CREA MG 187452

TITULAR DO SERVIÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA



WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Administração 2017/2020

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco do Assis

Centro - São Francisco do Glória/MG - CEP: 36810-000

Tel: (32) 3754-1150

PRESTADOR DO SERVIÇO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretária de Governo - Marcia Cristina Laviola

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco do Assis

Centro - São Francisco do Glória/MG - CEP: 36810-000

Tel: (32) 3754-1150



SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

CISAB - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LAS – Licença Ambiental Simplificada

LDNSB - Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PLANSAB – Plano Nacional do Saneamento Básico

PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

PRGIRS - Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

SGI – Sistema de gestão de identidade

SICOM - Sistema Informatizado de Contas dos Municípios

ONU - Organização das Nações Unidas

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



Sumário

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	VISITA DIAGNÓSTICO.....	7
3	INFORMAÇÕES GERAIS	8
4	ADMINISTRATIVO	11
5	CONTRATOS	13
6	ATENDIMENTO E INTERRUPÇÕES DO SERVIÇO	16
7	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	19
8	VARRIÇÃO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE VIAS	20
9	COLETA	24
9.1	Acompanhamento das rotas	27
9.1.1	Rota sede.....	28
10	VEÍCULOS E TRANSPORTE	31
10.1	Caracterização dos Veículos.....	31
10.1.1	Caminhão compactador RNP 2A82.....	32
11	TRATAMENTO/TRIAGEM/COMPOSTAGEM	35
12	DESTINAÇÃO FINAL.....	36
13	PMSB E PGIRS.....	40
14	CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
15	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	43

1 INTRODUÇÃO

A lei federal 11.445 de 2007, alterada pela lei federal 14.026 de 2020, traz diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, definindo como o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, o saneamento básico.

A referida lei, traz fundamentos para a prestação dos serviços de saneamento básico, dentre eles, a universalização do acesso e efetiva prestação dos serviços, a integralidade, a eficiência e a sustentabilidade econômica, segurança, qualidade, regularidade, continuidade e adequação à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente.

No capítulo II, a Lei federal 11.445/2007, dispõem sobre o exercício da titularidade dos serviços. No art.8º, §5º, a referida lei estabelece que: “O titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação.”

De acordo com a legislação vigente, a função de regulação, deverá ser desempenhada por entidade de natureza autárquica dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, a qual deve atender aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

A lei federal 14.026 de 2020, a qual atualizou o marco legal do saneamento básico, atribuiu à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico,

A entidade reguladora, deverá observar as normas de referência da ANA, para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

A lei do saneamento, em seu art. 22, dispõem sobre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento básico, sendo eles: o estabelecimento de padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários; a garantia do cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e nos planos municipais ou de prestação regionalizadas de saneamento básico; a prevenção e a repressão do abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema

Brasileiro de Defesa da Concorrência; e a definição de tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, por meio de mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

No município de São Francisco do Glória, o Consorcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZM foi a instituição definida para exercer as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, através da Lei Municipal 1244/2018, mediante termo de convênio.

O Convênio de Regulação nº 002/2021, foi firmado em julho de 2021 entre o Município de São Francisco do Glória e o CISAB ZM. O objetivo do referido documento foi o estabelecimento de obrigações entre o concedente e o conveniente para que o consórcio exerça, em proveito e em nome do município, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação dos serviços de saneamento de Resíduos prestados no Município.

O presente relatório, apresenta o diagnóstico do manejo de resíduos sólidos no município, o qual buscou conhecer e avaliar a organização, métodos e processos, recursos humanos e materiais empregados pela área técnica do prestador, além dos elementos técnicos da infraestrutura do manejo de resíduos sólidos urbanos do município, identificando fatores que estão prejudicando ou que possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços e do atendimento ao consumidor.

2 VISITA DIAGNÓSTICO

Para realização do diagnóstico do serviço manejo de resíduos sólidos urbanos foi realizada uma visita ao município de São Francisco do Glória nos dias 26 e 27 de agosto de 2021, na qual foram abordados, entre outros, os seguintes pontos:

- Estrutura, organização e gestão administrativa;
- Estrutura e padrões de atendimento ao público;
- Contratos de prestação de serviço, PMSB e/ou PGIRS;
- Plano de trabalho, Recursos Humanos, Programas de Capacitação, Medicina e Segurança do Trabalho;
- Programas de educação ambiental;
- Acondicionamento;
- Coleta convencional;
- Transporte e veículos;
- Destinação e/ou disposição final dos resíduos de varrição, asseio e conservação urbana.

3 INFORMAÇÕES GERAIS



RSU - Informações Gerais - Prefeitura de São Francisco do Glória

Elaborado por:

Thays Rodrigues da Costa - CREA MG 187452

Iago Peixoto Schmidt - CREA MG 283113

Informações Gerais
Município (INFORMAÇÃO) São Francisco do Glória
Instituição Responsável pelo Serviço de Limpeza Pública e Manjeo de RS (INFORMAÇÃO) Secretaria de Obras
Endereço (INFORMAÇÃO) Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 - São Francisco do Glória
O órgão (prestador) é também o prestador - direto ou indireto - de outros serviços de saneamento básico no município? (SNIS) Sim, drenagem urbana
Modalidade do Serviço? (Art. 25, Resolução 033/2020) Prestação direta
O serviço prestado é cobrado do usuário? (snis) Sim
Qual a forma de cobrança? (snis) IPTU
Qual o valor cobrado? (snis) 91,03
Qual a destinação final dos resíduos sólidos urbanos? (snis) Aterro particular - Leopoldina
Nº de convênio de Regulação CISAB ZM (INFORMAÇÃO) 002/2021
Início (INFORMAÇÃO) 12 de julho de 2021
Término (INFORMAÇÃO) 12 de julho de 2031
O município é integrante de algum CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL regulamentado pela Lei nº 11.107/2005 que tenha entre suas atribuições específicas a gestão ou prestação de um ou mais serviços de manejo de RSU (serviços de coleta de resíduos domiciliares ou ...) Não
Em caso positivo, qual o nome do consórcio (SNIS) Não se aplica
Qual o ano de adesão (SNIS) Não se aplica
Informe o nº/ano da Lei Municipal que autoriza o município a constituir o referido CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL (SNIS) Não se aplica
Dados populacionais
População Total (INFORMAÇÃO)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM

5178 (IBGE,2010)
População Urbana (INFORMAÇÃO) 3132 (IBGE, 2010)
População Urbana com Coleta Regular (INFORMAÇÃO) 3132
% população Urbana com Coleta Regular (INFORMAÇÃO) 100%
População Rural com Coleta Regular (INFORMAÇÃO) 2046
% população Rural com Coleta Regular (INFORMAÇÃO) 100%
Percentual da população atendida com frequência de coleta diária (SNIS) 0%
Percentual da população atendida com frequência de 2 ou 3 vezes por semana (SNIS) 100%
Percentual da população atendida com frequência de 1 vez por semana (SNIS) 0%
Há serviço de coleta noturna? (SNIS) Não
Qual o percentual da população urbana atendida pelo serviço de coleta domiciliar direta, ou seja, porta a porta? (SNIS) 100%
Número total de residências do Município (INFORMAÇÃO) 1586 - Inscrições imobiliárias (imóveis construídos)
N° de residências atendidas por coleta porta-a-porta (INFORMAÇÃO) 1586
N° de residências atendidas por coleta regular (INFORMAÇÃO) 1586
Plano Municipal de Saneamento Básico
O município possui PMSB? (Lei Federal 11.445/2007) Sim
Qual é o número e data da lei ou decreto que aprovou o PMSB? (INFORMAÇÃO) Lei nº 1064 de 2013
Sabe e/ou acompanha as metas definidas no PMSB? (INFORMAÇÃO) Não
Já foi revisado? (Lei Federal 11.445/2007) Não
PGIRS
O município possui PGIRS? (Lei Federal 12.305/2010) Sim
O PGIR atende os requisitos da PNRS? (Lei Federal 12.305/2010) Sim
Já foi revisado? (Lei Federal 14.026/2020) Não
O Plano de Gestão de Resíduos Sólidos referido anteriormente é individualizado (somente para o município) ou é intermunicipal (regional) contemplando também outros municípios? ATENÇÃO: Não considerar o Plano Estadual como resposta!!! (snis) Individualizado



Política Municipal de Saneamento Básico
O Município possui a Lei da Política de Saneamento? (Lei Federal 11.445/2007) Sim
Qual é o número e data da lei ou decreto que aprovou a Política Municipal de Saneamento Básico? (INFORMAÇÃO) Lei nº 1243 de 04 de dezembro de 2018
O município definiu mecanismos de participação e controle social? (snis) Sim
Quais são os mecanismos de participação e controle? Conselho Municipal de Saneamento Básico, consulta pública e audiência pública.
O município implementou o sistema de informação municipal de saneamento? (snis) Não
Contrato
Há contratos com empresas relacionadas ao serviço de limpeza pública ou manejo de resíduos? (Informação) Sim
Em caso positivo, sob quais serviços? Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de tratamento e disposição final ambientalmente adequado de resíduos sólidos urbanos de características domiciliares. Contratação da empresa Metra Cataguases Medicina do Trabalho e Assessoria e Consultoria LTDA, para prestação de serviços técnicos especializados conforme demanda do município.
Administrativo
Possui plano de fiscalização permanente do contrato de concessão ou PPP, quando for o caso? (Art. 11, VII, Resolução 033/2020) Não
Apresentou Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU? (Art. 17, Resolução 033/2020) Não



4 ADMINISTRATIVO



RSU - Administrativo - Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória

Elaborado por:

Thays Rodrigues da Costa - CREA MG 187452

Iago Peixoto Schmidt - CREA MG 283113

Plano de Trabalho		
O prestador possui Plano de Trabalho? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não	
Há definição e cadastro dos setores de coleta e logradouros atendidos pelo prestador? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não	
Há definição da frequência, dias, turno e previsão de horário de início das coletas por setor? (Art 32, Resolução 033/2020)	Sim	
Há estimativa da quantidade média de resíduos a serem coletados por setor? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não	
Estimativa da geração de resíduos (Art 32, Resolução 033/2020)	Sim	Em média 38 ton/mês
Quais são os canais de divulgação de informação junto aos usuários? (Art 32, Resolução 033/2020)		
Instagram, Facebook, TV, rádio, site da prefeitura e carro de som.		
Quais tipos de veículos utilizados para Coleta? (Art 32, Resolução 033/2020)		
Compactador		
Quantos veículos são utilizados? (Art 32, Resolução 033/2020)		
1		
Mapa digital contendo os itinerários percorridos pelos veículos? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não	
Composição gravimétrica dos resíduos coletados? (Art 32, Resolução 033/2020)	Sim	
Quantidade de resíduos destinados a reciclagem? (Art 32, Resolução 033/2020)		
0		
Quantidade de resíduos destinados a compostagem? (Art 32, Resolução 033/2020)		
0		
Quantidade de resíduos destinados a aterro? (Art 32, Resolução 033/2020)		
100%		
Há medidas de controle e monitoramento do aterro sanitário, quando próprio? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não se aplica	
Manutenção e Controle		
Promove algum programa de manutenção das estruturas e equipamentos? (Art 16, Resolução 033/2020)	Sim	
Possui programa de atualização tecnológica? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	
Realiza o monitoramento das operações relacionadas aos serviços prestados? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	
Recursos Humanos		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM

Existe área responsável para Gestão de Recursos Humanos? (INFORMAÇÃO)	Sim	
Quantidade de Servidores (INFORMAÇÃO)		
62 na secretária de obras		
Desses servidores, quantos são efetivos? (INFORMAÇÃO)		
32 (Secretária de obras)		
Quantos são comissionados e não efetivos? (INFORMAÇÃO)		
8 (Secretária de obras)		
Quantos são contratados por meio de processo seletivo? (INFORMAÇÃO)		
22 (Secretária de obras)		
Quantidade de servidores no setor de coleta (INFORMAÇÃO)		
5 coletores		
Quantidade de servidores na UTC (INFORMAÇÃO)		
Não se aplica		
Quantidade de servidores no Aterro (INFORMAÇÃO)		
Não se aplica		
Possui Organograma? (INFORMAÇÃO)	Sim	
Capacitação		
Há capacitações para os trabalhadores que ingressam na instituição? (Art 31, Resolução 033/2020)	Não	
Há registros das capacitações para os funcionários que ingressam? (Art 31, Resolução 033/2020)	Não se aplica	
Há capacitação para os trabalhadores já contratados? (Art 31, Resolução 033/2020)	Não	
Há registros? (Art 31, Resolução 033/2020)	Não se aplica	
Medicina e Segurança do Trabalho		
Existe Plano de Controle Médico e Saúde ocupacional - PCMSO? (NR 7)	Não	Será elaborado
Existe Plano de Prevenção de Risco Ambientais - PPRA? (NR 9)	Não	Será elaborado
Existe Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA? (NR 5)	Não	
Existe algum profissional responsável pela Segurança do Trabalho? (NR 4)	Sim	Empresa Metra Cataguases Medicina do Trabalho e Assessoria e Consultoria LTDA
A Empresa possui Equipamentos de proteção coletiva? (ex: instrumentos para escoramento de vala) (NR 9)	Sim	
O prestador oferece EPIs ao colaboradores? (Art 18, Resolução 033/2020)	Sim	
Quais? (Art 18, Resolução 033/2020)		
Bota, luva, máscara		
Existe Controle de EPI's? (NR 6)	Não	
Existe registro dos acidentes de trabalho? (INFORMAÇÃO)	Sim	

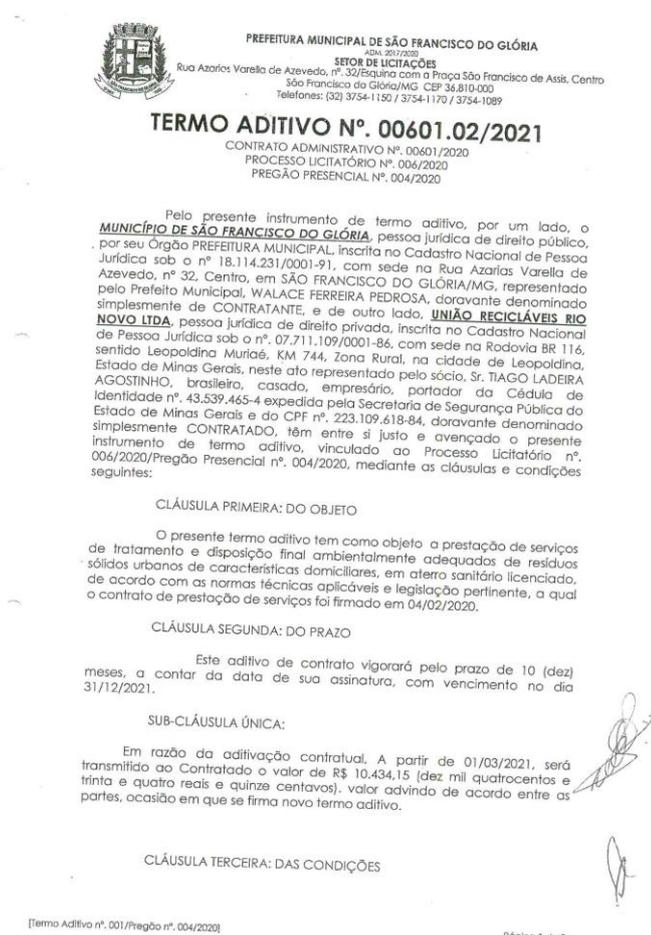
5 CONTRATOS

O município de São Francisco do Glória firmou com a União Recicláveis Rio Novo LTDA um contrato, vinculado nas disposições do Edital do Processo licitatório nº 006/2020/Pregão Presencial nº 004/2020, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários.

O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de tratamento e disposição final ambientalmente adequados de resíduos sólidos urbanos de características domiciliares, em aterro sanitário licenciado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, estimando-se a quantidade de 65 toneladas/mês.

O referido contrato foi firmado em 04 de fevereiro de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2020. Em 30 de dezembro de 2020 foi celebrado o termo aditivo nº 00601/2020, com vigência até 28/02/2021 e em 26 de fevereiro de 2021 foi firmado o termo aditivo nº 00601.02/2021, com vigência até 31/12/2021.

Figura 1 – Termo aditivo em vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
RUA AZARIAS VARELA DE AZEVEDO, Nº. 32/ESQUINA COM A PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CENTRO
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

TERMO ADITIVO Nº. 00601.02/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00601/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **UNIÃO REICLÁVEIS RIO NOVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.711.109/0001-86, com sede na Rodovia BR 116, sentido Leopoldina Muriaé, KM 744, Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo sócio, Sr. TIAGO LADEIRA AGOSTINHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 43.539.465-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 223.109.618-84, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 006/2020/Pregão Presencial nº. 004/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequados de resíduos sólidos urbanos de características domiciliares, em aterro sanitário licenciado, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 04/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2021.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA:

Em razão da aditivalização contratual, a partir de 01/03/2021, será transmitido ao Contratado o valor de R\$ 10.434,15 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), valor advindo de acordo entre as partes, ocasião em que se firma novo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

[Termo Aditivo nº. 001/Pregão nº. 004/2020] Página 1 de 3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
 ADM. 2017/2020
 SETOR DE LICITAÇÕES
 Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
 São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
 Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á a partir do dia 01/03/2021.

São Francisco do Glória, 26 de fevereiro de 2021.


 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
 CONTRATANTE


 UNIÃO RÉCICLÁVEIS RIO NOVO LTDA
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



HUGO STEFFERSON CUNHA
 CPF: 069.533.816-57



LÁZARO LUIZ LAZZARONI DE FREITAS
 CPF: 083.497.496-79

[Termo Aditivo nº. 001/Pregão nº. 004/2020]

Página 3 de 3

Fonte: PM SFG,2021

Em relação ao referido contrato destaca-se a estimativa de destinação de 65 toneladas/mês de resíduos sólidos. Observando os comprovantes de pesagens, emitidos pela União Recicláveis Rio Novo LTDA, nos meses de agosto e setembro de 2020, percebeu-se que o município de São Francisco do Glória, destinou respectivamente 36,400 e 40,690 toneladas mês de resíduos, um valor aproximadamente 38% menos do que o estimado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM

Figura 2 – Comprovantes de pesagem

FIDELIDADE ARMAZÉNS GERAIS LTDA. Tel.: (32) 3754-1113				Data: 06/10/2020
Bruto	Kg	Remetente:		Número Prod.:
Tara	10 270	Kg Motorista: S. V. V. V.		Placa: PUS 3365
LIQ.		Kg Encarregado Pesagem:		Volumes:
FIDELIDADE ARMAZÉNS GERAIS LTDA. Tel.: (32) 3754-1113				Data: 11/10/2020
Bruto	Kg	Remetente:		Número Prod.:
Tara	13 300	Kg Motorista: S. V. V. V.		Placa: PUS 3365
LIQ.		Kg Encarregado Pesagem:		Volumes:
FIDELIDADE ARMAZÉNS GERAIS LTDA. Tel.: (32) 3754-1113				Data: 13/10/2020
Bruto	Kg	Remetente:		Número Prod.:
Tara	13 300	Kg Motorista: S. V. V. V.		Placa: PUS 3365
LIQ.		Kg Encarregado Pesagem:		Volumes:
FIDELIDADE ARMAZÉNS GERAIS LTDA. Tel.: (32) 3754-1113				Data: 29/10/2020
Bruto	Kg	Remetente:		Número Prod.:
Tara	14 180	Kg Motorista: S. V. V. V.		Placa: PUS 3365
LIQ.		Kg Encarregado Pesagem:		Volumes:
FIDELIDADE ARMAZÉNS GERAIS LTDA. Tel.: (32) 3754-1113				Data: 25/10/2020
Bruto	Kg	Remetente:		Número Prod.:
Tara	14 200	Kg Motorista: S. V. V. V.		Placa: PUS 3365
LIQ.		Kg Encarregado Pesagem:		Volumes:
FIDELIDADE ARMAZÉNS GERAIS LTDA. Tel.: (32) 3754-1113				Data: 18/10/2020
Bruto	Kg	Remetente:		Número Prod.:
Tara	14 040	Kg Motorista: S. V. V. V.		Placa: PUS 3365
LIQ.		Kg Encarregado Pesagem:		Volumes:
FIDELIDADE ARMAZÉNS GERAIS LTDA. Tel.: (32) 3754-1113				Data: 22/10/2020
Bruto	Kg	Remetente:		Número Prod.:
Tara	13 980	Kg Motorista: S. V. V. V.		Placa: PUS 3365
LIQ.		Kg Encarregado Pesagem:		Volumes:

Fonte: PM SFG,2020

O município de São Francisco do Glória, possui também um contrato firmado com a empresa Metra Cataguases Medicina do Trabalho e Assessoria e Consultoria LTDA, para prestação de serviços técnicos especializados conforme demanda do município. O contrato possui validade de 4 (Quatro) meses findando-se em 31/12/2021. O valor total do contrato é de R\$ 12.800,00.

6 ATENDIMENTO E INTERRUPÇÕES DO SERVIÇO



RSU - Atendimento e Interrupção dos Serviços - Prefeitura de São Francisco do Glória

Elaborado por:

Thays Rodrigues da Costa - CREA MG 187452

Iago Peixoto Schmidt - CREA MG 283113

Cliente		
Nome	Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória	
Local		
Nome	Endereço	
São Francisco do Glória	São Francisco do Glória, MG, Brasil	
Atendimento		
O prestador possui ponto de atendimento presencial? (Art 84, Resolução 033/2019)	Sim	
Identificação do ponto de atendimento	Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória	
Coordenadas	-20.7902206; -42.2669337	
O prestador possui atendimento telefônico? (Art 84, Resolução 033/2019)	Sim	
O prestador possui atendimento eletrônico? (Art 84, Resolução 033/2019)	Sim	
É possível fazer a solicitação de serviços, denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informação nos pontos de atendimento? (Art 84, Resolução 033/2019)	Sim	
Os equipamentos utilizados para o atendimento são adequados? (Art 85, Resolução 033/2019)	Sim	
O número de funcionários é adequado para o atendimento? (Art 85, Resolução 033/2019)	Sim	
O atendimento presencial ocorre em estrutura adequada, que proporcione conforto aos usuários durante o período de espera e atendimento? (Art 85, Resolução 033/2019)	Não	
Há atendimento prioritário para os casos previstos em Lei? (Art 85, Resolução 033/2019)	Não	
No site há definição dos horários de atendimento? (Art 85, Resolução 033/2019)	Não	Apenas nas redes sociais
Há cópia do regulamento de prestação dos serviços? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há cópia da carta de serviço? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há cópia do código de defesa do	Não	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM

consumidor? (Art 86, Resolução 033/2019)		
Há endereço e horário de funcionamento das unidades administrativas? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	Há apenas endereço.
Há informação sobre o meio de contato com a ouvidoria do prestador? (Art 86, Resolução 033/2019)	Sim	
Há informação do meio de contato com a ouvidoria do ente regulador? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Está disponível o valor das taxas ou tarifas cobrados pelo prestador? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há tabela de sações aplicáveis aos usuários? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	Verificar no código de postura
Há informações acerca dos tipos de resíduos coletáveis? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há informações sobre acondicionamento de quais tipos de resíduos? (Art 16, V, Resolução 033/2020)		
Não		
E em outros meios de comunicação? (Art 16, V, Resolução 033/2020)	Não	
As informações sobre a coleta divulgadas para a população? (Art 16 e Art 35, Resolução 033/2020)	Sim	
Quais são os canais de divulgação de informação sobre a coleta junto aos usuários? (Art 35, Resolução 033/2020)		
Redes sociais e carro de som quando há alguma mudança.		
Endereço dos PEVs, do tipo de resíduo a ser recolhido e dos respectivos dias e horários de atendimento? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não se aplica	
Há formulário para encaminhamento de situação ou reclamações? (Art 86, Resolução 033/2019)	Sim	
Há Informações a respeito da entidade reguladora? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há material informativo e educativo? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há disponível forma para obtenção da segunda via de fatura? (Art 86, Resolução 033/2019)	Sim	
Há forma para emissão da declaração de quitação anual de débitos? (Art 86, Resolução 033/2019)	Sim	
No ponto de atendimento presencial e no sitio eletrônico, há informações acerca da metodologia de cobrança dos serviços? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
O prestador possui registro e numeração, de todos os atendimentos feitos, em meio digital? (Art 87, Resolução 033/2019)	Sim	
Informa o número de protocolo de atendimento ou da ordem de serviço? (Art 87, Resolução 033/2019)	Não	
O prestador mantém registro atualizado das reclamações e solicitações dos usuários, com anotações do objeto, data de solicitação, tempo de atendimento, do endereço do usuário e motivo do não atendimento (quando for o caso)? (Art 87, Resolução 033/2019)	Não	
Há o armazenamento dos registros de		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM

atendimento por no mínimo 5 anos? (Art 87, Resolução 033/2019)	Não	
O prestador comunica ao usuários as providências adotadas face as queixas ou reclamações, quando não for possível uma resposta imediata? (Art 88, Resolução 033/2019)	Não	
Interrupção dos Serviços		
O prestador possui plano de emergência e contingência? (Art 92, Resolução 033/2019)	Sim	PGRIS
Há meios alternativos de coleta a serem utilizados nos casos de interrupção do serviço? (Art 94, Resolução 033/2019)	Sim	
As interrupções são divulgadas ao público contendo, pelo menos, a área afetada, as atividades interrompidas, a data e tipo de ocorrência, os motivos da interrupção, as medidas mitigadoras adotadas, a previsão e o tempo para o reestabelecimento do serv...	Sim	Redes sociais
O prestador faz a comunicação ao ente regulador das interrupções programadas ou não programadas das atividades? (Art 96, Resolução 033/2019)	Não	
Os usuários são informados sobre alterações, incidentes e interrupções dos serviços decorrentes de manutenção programada? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	
São indicados meios alternativos para a execução das atividade enquanto durar a interrupção? (Art 16, Resolução 033/2020)	Sim	
Há registros das ocorrências de incidentes? (Art 20, Resolução 033/2020)	Não	
Quantos incidentes ocorreram no ultimo ano? (Art 20, Resolução 033/2020)		
Não informado		
Onde se localizam? (Art 20, Resolução 033/2020)		
Não informado		
Quais medidas corretivas foram tomadas? (Art 20, Resolução 033/2020)		
Não informado		

7 EDUCAÇÃO AMBIENTAL



RSU - Educação Ambiental - Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria

Elaborado por:

Thays Rodrigues da Costa - CREA MG 187452

Iago Peixoto Schmidt - CREA MG 283113

Cliente		
Nome Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria	Razão social	
Local		
Nome São Francisco do Glória	Endereço São Francisco do Glória, MG, Brasil	
Educação Ambiental		
Há algum programa de educação ambiental que promova a não geração, redução, reutilização e a reciclagem de RS? (Art 16, VI, Resolução 033/2020)	Não	O PGIR prevê a implantação de programa de educação ambiental, mas ainda não foi implementado
Há programas/projetos de caráter educativo em colaboração com o setor empresarial e da sociedade civil organizada? (Art 81, Resolução 033/2019)	Não	
Há ações educativas voltadas ao consumidor? (Art 81, Resolução 033/2019)	Não	
Há ações educativas voltadas para agentes envolvidos no sistema de coleta de resíduos sólidos? (Art 81, Resolução 033/2019)	Não	
Há capacitações dos gestores públicos? (Art 81, Resolução 033/2019)	Não	
Há divulgação dos conceitos relacionados à coleta seletiva, logística reversa, consumo consciente e minimização da geração de resíduos sólidos? (Art 81, Resolução 033/2019)	Não	
Os programas de educação ambiental estão de acordo com os planos municipais ou regionais? (Art 82, Resolução 033/2019)	Não	Os programas de educação estão previstos, mas não foram implementados



8 VARRIÇÃO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE VIAS



RSU - Varrição, asseio e conservação urbana - Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria

Elaborado por:

Thays Rodrigues da Costa - CREA MG 187452

Iago Peixoto Schmidt - CREA MG 283113

Cliente		
Nome	Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria	
Local		
Nome	Endereço	
São Francisco do Glória	São Francisco do Glória, MG, Brasil	
Resíduos de varrição, asseio e conservação urbana		
Onde ocorre o armazenamento dos resíduos de varrição? (Informação)		
Sacos plásticos.		
O local é adequado, de acordo com as normas vigentes? (Art 68, Resolução 033/2019)	Não	São dispostos nas ruas para serem coletados
O local possibilita vazamento? (Art 68, Resolução 033/2019)	Sim	
O rejeitos originados na varrição são destinados à aterro? (Art 69, Resolução 033/2019)	Sim	Os resíduos de poda e capina não.
Há varrição e coleta de resíduos sólidos nos logradouros em que ocorrem feiras livres? (Art 74, Resolução 033/2019)	Sim	
Há separação entre resíduos úmidos e secos por parte dos feirantes? (Art 75, Resolução 033/2019)	Não se aplica	
Há local adequado para que os feirantes armazenem os resíduos gerados? (Art 75, Resolução 033/2019)	Não	
Os resíduos de capina, roçagem e poda são destinados à compostagem ou outra unidade de tratamento? (Art 76, Resolução 033/2019)	Não	Bota fora irregular
Os resíduos recolhidos em áreas verdes, são destinados à compostagem ou outra unidade de tratamento? (Art 77, Resolução 033/2019)	Não	
Foram identificadas disposições irregulares? (Informação)	Sim	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM



Disposição irregular de resíduos



Disposição irregular de resíduos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM



Disposição irregular de resíduos



Disposição irregular de resíduos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM



Disposição irregular de resíduos



Disposição irregular de resíduos

O prestador tem ciência de disposições irregulares? (Art 78, Resolução 033/2019)	Sim	
São tomadas medidas para impedir a continuidade da disposição irregular? (Art 78, Resolução 033/2019)	Não	
O prestador faz a limpeza corretiva de disposições irregulares? (Art 79, Resolução 033/2019)	Não	
Qual a quantidade média de RPU coletado? (SNIS)		
Não informado		

9 COLETA



RSU - Coleta Geral - Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória

Elaborado por:

Thays Rodrigues da Costa - CREA MG 187452

Iago Peixoto Schmidt - CREA MG 283113

Cliente		
Nome Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória	Razão social	
Local		
Nome São Francisco do Glória	Endereço São Francisco do Glória, MG, Brasil	
Coleta Convencional		
Há Pontos de Entrega Voluntária (PEV) para o recebimentos de RS não contemplados pela coleta de rotina? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	
Há pessoas físicas e transportadores autorizados a destinar seus RS ao prestador? Quais? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	
RSCC podem ser destinados aos PEV? Qual volume? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	
Há definição a respeito dos Resíduos Volumosos? (Informação) Não		
Resíduos volumosos podem ser entregues aos PEVs? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	
Resíduos industriais podem ser destinados à coleta municipal? (Informação)	Não	
Há problema de acesso em alguma localidade? (Art 38, Resolução 033/2020)	Não	
Há vias não atendidas pela coleta regular? (Art 37, Resolução 033/2020)	Não	
Quais vias não são atendidas pela coleta? (Art 37, Resolução 033/2020) Não há vias não atendidas pela coleta		
Qual a quantidade de veículos utilizados na coleta? (SNIS) 1 compactador		
Os veículos utilizados na coleta são próprios ou terceirizados? (SNIS) Próprios		
Os veículos são utilizados exclusivamente para coleta? (SNIS) Sim		
Quais os tipos de veículos utilizados? (SNIS) Caminhão compactador e caminhão basculante de reserva		
Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou chorume em via pública? (Art 38, Resolução 033/2020)	Não	O caminhão compactador possui uma calha coletora de chorume.
Há execução de coleta com elevação de		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM

contêineres por caminhão compactador (coleta containerizada), mesmo implantada em caráter de experiência? (SNIS)	Não	
Há procedimento definido para quando houver derramamento de resíduos em via pública? (Art 42, Resolução 033/2020)	Não	
Há local definido para o recolhimento do chorume dos veículos coletores? (Art 43, Resolução 033/2020)	Não	
Há tratamento para o chorume dos veículos? (Art 43, Resolução 033/2020)	Não	
O chorume dos veículos possui destinação final adequada? (Art 43, Resolução 033/2020)	Sim	Aterro sanitário
Há coleta de resíduos de saúde pelo prestador? (Informação)	Não	
Os resíduos sólidos públicos (RPU) são recolhidos junto com os resíduos sólidos domiciliares (RDO)? (SNIS)	Não	Resíduos de poda e capina são destinados a bota fora sem regularização.
Os resíduos sólidos domiciliares e públicos coletados são enviados para outro município? (SNIS)		
Sim		
Em caso positivo, para qual município? (SNIS)		
Leopoldina		
Qual a distância média da coleta de RDO e RPU desde o centro de massa até o descarregamento? (SNIS)		
92 km		
Qual a quantidade de RDO coletado? (Informação)		
Em média 38 toneladas/mês		
Qual a quantidade de RPU coletado? (Informação)		
Não informado		
Coleta Seletiva		
Existe coleta seletiva no município? (SNIS)	Não	Não existe projeto de coleta seletiva implantada, mas existem alguns catadores independente que fazem a coleta informal.
Atende todo o município? (Art 16, VI, Resolução 033/2020)	Não se aplica	
Qual o número de residências atendidas por coleta seletiva? (Informação)		
-		
Em caso positivo, quem realiza a coleta seletiva? (SNIS)		
-		
Nas localidades não contempladas pela coleta seletiva, há outro programa para a coleta de recicláveis? (Art 16, VI, Resolução 033/2020)		
Não se aplica		
Já foi realizado algum estudo para a implantação do coleta seletiva? (Art 50, Resolução 033/2020)	Sim	Durante a elaboração do PGIRS foram feitas algumas considerações a respeito da coleta seletiva, mas não há um estudo específico
A coleta seletiva é realizada porta a porta? (SNIS)	Não	
Há ocorrência de coleta seletiva em postos de entrega voluntária executada pelo agente público ou empresa contratada? (SNIS)	Não	
Há procedimentos para reaproveitar (reutilizar e/ou reciclar) RS? (Art 11, VII, Resolução 033/2020)	Não	
Há alguma medida para retorno ao ciclo produtivo dos RSU? (Art 11, VII, Resolução 033/2020)	Não	
Existem catadores organizados em	Não	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM

Cooperativas ou Associações? (SNIS)		
Há parcerias com associações de catadores? (Art 50, Resolução 033/2020)	Não se aplica	
Existem catadores de materiais recicláveis que trabalham dispersos na cidade? (SNIS)	Sim	
Há registro dos catadores de materiais recicláveis que trabalham dispersos na cidade? (SNIS)	Não	
Há algum programa de logística reversa? (Art 16, Resolução 033/2020)		
Não		
Qual a destinação dos resíduos passíveis de logística reversa ? (Informação)		
Aterro sanitário regularizado ou bota fora irregular, dependendo do tipo de resíduo.		

9.1 Acompanhamento das rotas

Na cidade de São Francisco do Glória, devido ao tamanho da área urbana, há apenas uma rota de coleta, a qual é realizada 3 vezes por semana, segunda, terça e quarta-feira. Há além da rota urbana, há uma rota para zona rural, a qual é realizada 1 vez por mês.

Durante a visita diagnóstico, foi acompanhada a rota de coleta da área urbana, com o objetivo de verificar as reais condições de acondicionamento, coleta, transporte, uso de EPIs por parte dos colaboradores, ou qualquer outra ação que possa vir a fugir dos padrões esperados de prestação do serviço.

Com isso, a equipe do CISAB ZM acompanhou a rota sede durante a manhã do dia 27 de agosto.

As considerações observadas estão descritas a seguir.

9.1.1 Rota sede



RSU - Coleta Específica - Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória > São Francisco do Glória

Elaborado por:

Thays Rodrigues da Costa - CREA MG 187452

Iago Peixoto Schmidt - CREA MG 283113

Coleta	
Identificação (Informação) Rota sede	
Tipo de Coleta? (Informação) Convencional	
Frequência da Coleta ? (Informação) Segunda, quarta e sexta	
Período da Coleta ? (Informação) Manhã	
Os pontos de acondicionamentos são adequados? (Art 34, Resolução 033/2020)	Sim
	
contêiner - SFG	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM



Lixeira - SFG



Interior do contêiner - SFG

Apresentam aspecto repulsivo ou desagradável? (Art 34, Resolução 033/2020)

Não

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM



Lixeira - SFG

Permite a coleta rápida? (Art 34, Resolução 033/2020)

Sim

Permite a manipulação segura por parte da equipe de coleta? (Art 34, Resolução 033/2020)

Sim

Há disposição inadequada de resíduos? (Informação)

Sim



Sacolas de lixo dispostas de forma inadequada.

Qual o tempo de percurso? (Art 32, Resolução 033/2020)

Cerca de 4 horas

10 VEÍCULOS E TRANSPORTE

10.1 Caracterização dos Veículos

Na visita diagnóstico foi caracterizado o veículo utilizado para o manejo de resíduos sólidos no município, conforme informado pelo prestador, a Secretaria de obras conta com 1 caminhão compactador.

O veículo foi recebido pela Prefeitura Municipal em maio de 2021, a compra foi viabilizada através do convênio nº 0362/2018 e de uma emenda parlamentar, junto a FUNASA. Anteriormente a coleta era realizada em um caminhão do tipo basculante.

O veículo foi avaliado, e, a equipe de regulação do CISAB/ZM buscou verificar a adequação às condições mínimas esperadas para a prestação do serviço.

As considerações acerca dos demais veículos, encontram-se a seguir.

10.1.1 Caminhão compactador RNP 2A82



RSU - Veículo Específico - Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria

Elaborado por:

Thays Rodrigues da Costa - CREA MG 187452

Iago Peixoto Schmidt - CREA MG 283113

Veículo Específico	
Identificação (Informação) RNP 2A82	
Tipo (Informação) Compactador	
Ano do veículo? (Informação) 2021	
Quilometragem rodada? (Informação) 0 km	
Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? (Art 38, Resolução 033/2020)	
Sim	
<p>Gerado no Produtivo 26/08/2021 15:08:31</p>	
Lateral do caminhão compactador.	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM



Lateral do caminhão compactador

O veículo permite vazamento ou derramamento do resíduo? (ABNT NBR 13221:2017)

Não



Calha coletora de chorume

Há controle e registros das viagens realizadas? (Art 32, Resolução 033/2020)

Não

O veículo proporciona proteção contra intempéries? (ABNT NBR 13221:2017)

Sim

Possuem tacógrafos? (Art 38, Resolução 033/2020)

Sim

Possuem sistema de iluminação e sinalização? (Art 38, Resolução 033/2020)

Sim

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM



Sistema de sinalização

Sensor sonoro de ré? (Art 38, Resolução
033/2020)

Sim

11 TRATAMENTO/TRIAGEM/COMPOSTAGEM

O município de São Francisco do Glória não possui nenhuma estrutura para a realização da triagem dos resíduos coletado e para a realização da compostagem do resíduo orgânico.

De acordo com o estudo gravimétrico realizado durante a elaboração do PMGIRS, dos resíduos sólidos urbanos gerados no município, 69% é composto por matéria orgânica, 13% por plástico, 8% por contaminantes biológicos, 5% por papel e papelão, 4 % por têxtil e 1% por metal.

Figura 3 - Quantitativo total do resultado final do processo de gravimetria

RESULTADOS ANÁLISE GRAVIMÉTRICA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA				
MATERIAIS	SOMATORIO DAS AMOSTRAS KG	MÉDIA DIÁRIA KG	MÉDIA MENSAL KG	MÉDIA ANUAL KG
PLÁSTICO	1396,11	199,44	5983,34	71800,05
PAPEL/PAPELÃO	490,11	70,02	2100,46	25205,57
MATÉRIA ORGÂNICA	7017,12	1002,45	30073,35	360880,21
CONTAMINANTES BIOLÓGICOS	798,86	114,12	3423,68	41084,22
TÊXTIL	414,86	59,27	1777,96	21335,57
METAL	112,95	16,14	484,06	5808,67
TOTAL	10230,01	1461,44	43842,85	526114,29

Fonte: Ideal Consultoria Ambiental e Urbanística LTDA

Considerando a Figura acima e que atualmente os resíduos sólidos urbanos do município de São Francisco do Glória são destinados a um aterro particular, percebe-se que a maior parte dos custos com disposição final é destinada a matéria orgânica.

Destaca-se que no PMGIRS há metas para incentivar a população a utilizar composteiras caseiras e para a implantação da UTC com técnica para biodigestão da matéria orgânica, com prazo de execução até o ano de 2025.

12 DESTINAÇÃO FINAL

Os resíduos sólidos domésticos coletados no município de São Francisco do Glória, são encaminhados ao Aterro particular da empresa União Recicláveis, como descritos anteriormente, há um contrato entre as partes para a disposição final dos resíduos em questão. Abaixo, segue a licença ambiental do aterro sanitário.

Figura 4 – Licença Ambiental



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

2º VIA

CERTIFICADO LO Nº0815 ZM
LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa União Recicláveis Rio Novo Ltda, CNPJ: 07.711.109/0001-86, Licença de Operação, para a atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, no Município de Leopoldina, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 30234/2012/002/2014, e decisão da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, em reunião do dia 25/02/2015.

() Sem condicionantes

(X) Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, NOS TERMOS DA DN COPAM Nº 233/2019, TORNANDO SEM EFEITO O CERTIFICADO ANTERIOR.

Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos, com vencimento em 25/02/2015 a 25/02/2021.

Validade da Licença Ambiental, conforme prorrogação Deliberação Normativa 233/2019: 04 (quatro) anos, com vencimento em 25/02/2025.

Ubá, 21 de agosto de 2020



RSU - Destinação Final - Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória

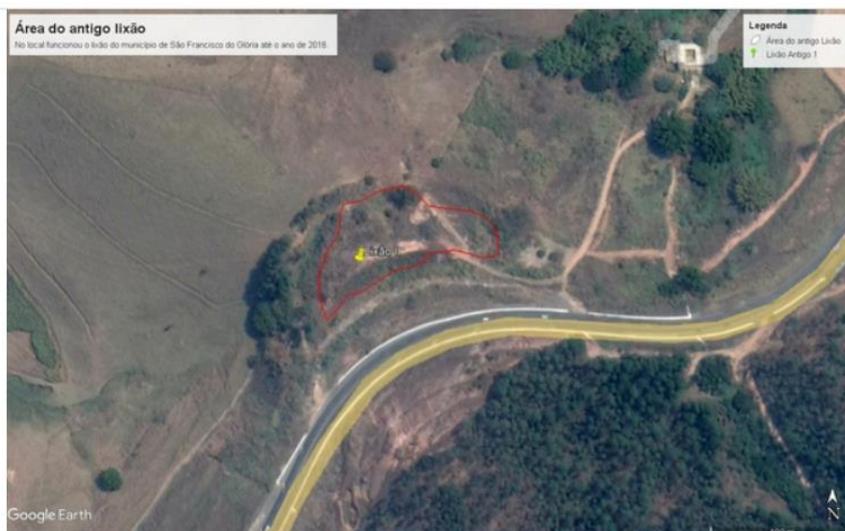
Elaborado por:

Thays Rodrigues da Costa - CREA MG 187452

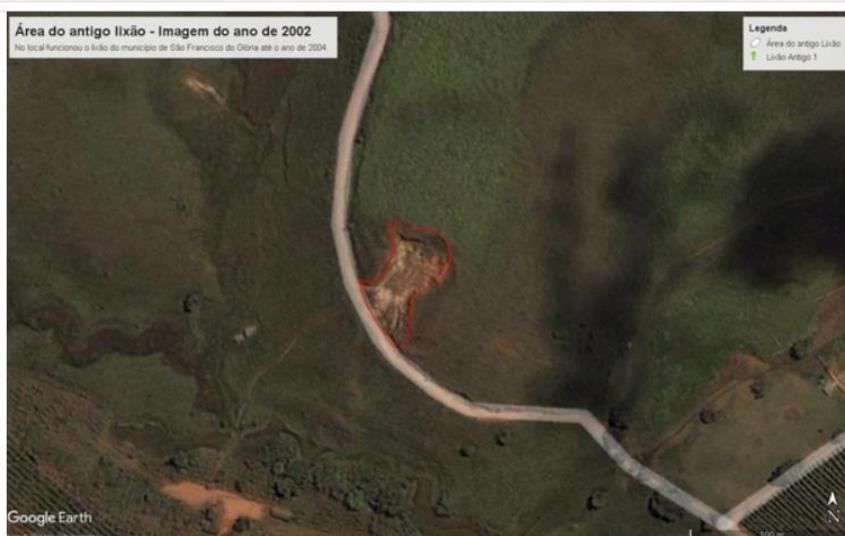
Iago Peixoto Schimidt - CREA MG 283113

Cliente		
Nome Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória		
Local		
Nome São Francisco do Glória	Endereço São Francisco do Glória, MG, Brasil	
Informações Gerais		
Qual a forma de destinação final dos rejeitos? (Aterro sanitário particular, Aterro sanitário próprio, Aterro sanitário consorciado, Lixão, Valas de descarte - UTC, outros especificar) (Art 58, Resolução 033/2020) Aterro sanitário particular		
É utilizada balança para pesagem rotineira dos resíduos sólidos recebidos? (SNIS)	Não	Eventualmente ocorre a pesagem no aterro
Qual o volume recebido? (INFORMAÇÃO) Pelos dados de agosto e setembro de 2020, período em que foi realizada a pesagem, o volume recebido pelo aterro particular é em média de 38 toneladas mês		
Qual o método utilizado para a definição do Volume? (INFORMAÇÃO) No período de agosto e setembro de 2020 foi utilizada balança, sendo realizada a pesagem do caminhão carregado e vazio.		
Há áreas antigas de disposição de resíduos Sólidos? (Antigos lixões) (INFORMAÇÃO)	Sim	São duas áreas. A 1ª área foi utilizada até o ano de 2004 e a segunda área até o ano de 2016.
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Área do antigo lixão - Imagem do ano de 2015 No local funcionou o lixão do município de São Francisco do Glória até o ano de 2016.</p> <p>Google Earth</p> </div> <p>Área utilizada até o ano de 2016 como lixão em SFG - Fonte: Google Earth, 2015</p>		

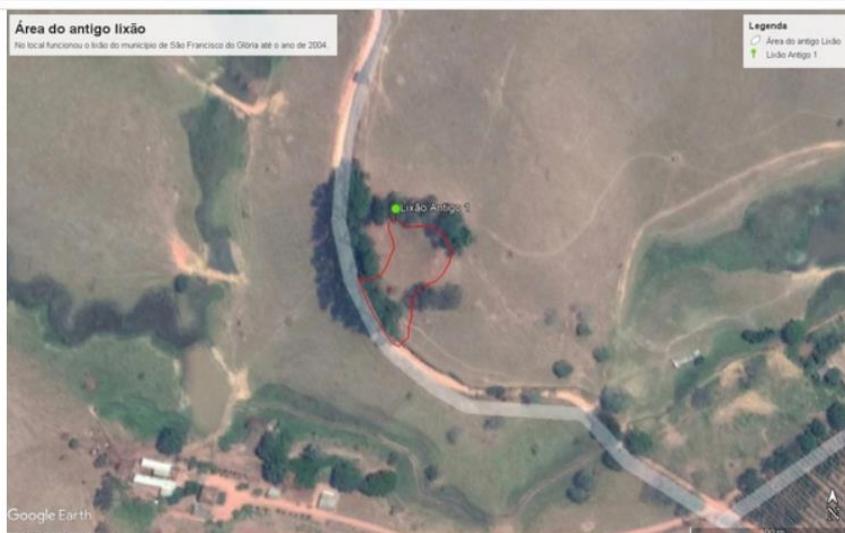
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM



Área utilizada até o ano de 2016 como lixão em SFG - Fonte: Google Earth, 2019



Área utilizada até o ano de 2004 como lixão em SFG - Fonte: Google Earth, 2002



Área utilizada até o ano de 2004 como lixão em SFG - Fonte: Google Earth, 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM

Quantas áreas antigas de disposição de resíduos sólidos existem? (INFORMAÇÃO)		
Duas áreas		
Qual a localização da(s) área(s) (INFORMAÇÃO)		
Área I - 20°48'0.64"S 42°15'18.58"O - Área II - 20°47'41.93"S 42°18'22.59"O		
A quantidade de rejeito diminui progressivamente conforme PMSB ou PGIR? (Art 11, VII, Resolução 033/2020)	Não	
Há outra forma de destinação para resíduos diferenciados (Ex: RSCC, Volumosos, etc)? (INFORMAÇÃO)	Sim	Descartados de maneira irregular
Foram identificadas destinações inadequadas de RS por parte dos usuários? Ex: queima, lançamento em curso d'água (INFORMAÇÃO)	Sim	Lançamento em curso d'água.
		
Descarte de resíduos sólidos em curso d'água.		
Existe notificação em relação a disposição final dos resíduos sólidos? (Ex: órgão ambiental, Polícia de Meio Ambiente, Ministério Público) (INFORMAÇÃO)	Não	

13 PMSB E PGIRS

O Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de São Francisco do Glória foi aprovado no ano de 2013. O referido plano traz diretrizes e conceitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, citando a obrigação dos municípios construírem seus Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e definindo proposições e prazos quanto ao manejo dos resíduos sólidos urbanos em São Francisco do Glória. Segue as proposições descritas no PMSB:

Figura 5 - Proposições e prazos quanto ao manejo dos resíduos sólidos urbanos em São Francisco do Glória

UNIDADE	IMEDIATO	CURTO	MÉDIO	LONGO
Varição de vias públicas/ limpeza pública	Execução do serviço	Execução do serviço	Execução do serviço e atualização da área de cobertura	Execução do serviço
UNIDADE	IMEDIATO	CURTO	MÉDIO	LONGO
Coleta de RSD	Manutenção do caminhão de coleta existente	Manutenção	Manutenção	Manutenção
Coleta Seletiva	Estudo para implantação de sistema de coleta seletiva ou postos de entrega voluntária - PEVs	Implantação	Manutenção	Manutenção
Usina de Triagem/Reciclagem	Estudo para verificar a viabilidade da implantação	Implantação caso viável	Manutenção	Manutenção
Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde	Atualizar o Convênio	Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço	Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço	Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço
Resíduos de Construção e Demolição	Adequação da área de disposição final Instalação de Balança e controle dos resíduos recebidos	Estudo para verificar a viabilidade de reaproveitamento/reciclagem dos RCD	Manutenção da área de disposição Implantação de reciclagem caso viável	Manutenção
Destinação final	Projeto de remediação do aterro controlado e conversão em aterro sanitário ou estudo para implantação de aterro sanitário consorciado em nova área	Implantação	Operação/Manutenção	Operação/Manutenção

Fonte: Vallenge Engenharia, 2013

Dentre as proposições destaca-se a manutenção do caminhão de coleta existente, visto que o município adquiriu um caminhão compactador para a realização da coleta de resíduos sólidos, e o Projeto de remediação do aterro controlado e conversão em aterro sanitário ou

estudo para implantação de aterro sanitário consorciado em nova área, pois, apesar da ação não ter sido cumprida, o município regularizou a disposição final dos resíduos sólidos com a contratação de um aterro sanitário licenciado particular.

Em outubro de 2020 foi finalizado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), importante instrumento de gestão e planejamento. O PMGIRS definiu um conjunto de metas para a execução em curto, médio e longo prazo.

As ações de curto prazo foram previstas para serem realizadas entre os anos de 2021 e 2025, as ações de médio prazo entre os anos de 2026 a 2035 e as de longo prazo entre 2036 e 2040.

Diante do exposto, verifica-se que nenhuma meta proposta no PMGIRS teve seu prazo findado ainda, sendo o ano de 2021 o primeiro ano de implementação do plano.

Destaca-se que foram definidas 51 metas para o período de curto prazo (2021 – 2025), dentre estas, metas que irão exigir o envolvimento de diversos atores, como a equipe de gestão, a prefeitura municipal, o departamento jurídico e a contratação de empresa especializada.

É importante que a prefeitura municipal, através de seu departamento jurídico crie o dispositivo legal para criação da equipe de gestão dos resíduos sólidos e defina os cargos que irão compor, para que tal equipe possa dar andamento na execução das metas previstas.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A visita diagnóstica realizada pelo órgão de regulação do CISAB ZM, permitiu realizar levantamentos sobre as condições de prestação de serviço, bem como verificar as necessidades de adequações do sistema de manejo de resíduos sólidos do município de São Francisco do Glória. Dessa forma, em relação às condições técnicas-operacionais, as principais necessidades de adequações e investimentos, na visão da equipe de fiscalização do CISAB ZM são:

- **Definir procedimentos, competências e segregação de funções:** é importante o prestador crie a equipe de gestão dos resíduos sólidos, defina as competências, segregue as funções de cada um dos colaboradores e defina procedimentos padrões para a prestação do serviço, visando a definição de responsabilidades dentro da prefeitura municipal.
- **Controle do volume de resíduos destinados ao aterro sanitário:** os resíduos sólidos coletados no município são destinados ao aterro sanitário da empresa União Recicláveis Rio Novo LTDA, contudo, a pesagem dos resíduos sólidos não é realizada regularmente, sendo uma ação necessária para controle e definição de ações pelo prestador.
- **Recuperação das áreas dos antigos dos lixões:** Anteriormente ao contrato para destinação final dos resíduos sólidos com a Empresa União Recicláveis, o município teve como solução para a destinação final de resíduos sólidos duas áreas que foram utilizadas como lixão. De acordo com o prestador a primeira área foi utilizada até o ano de 2004 e a segunda área utilizada entre os anos de 2004 e 2016. As áreas não possuem projeto de recuperação, contudo, há ações definidas no PMGIRS para o monitoramento dos antigos lixões. É imprescindível que o município elabore e execute um programa de recuperação das áreas.
- **Implantar a coleta seletiva:** O município não possui nenhum programa de coleta seletiva, atualmente todo resíduo coletado é enviado ao aterro sanitário. É importante que o prestador defina estratégias para a viabilização da reciclagem e reutilização dos resíduos, soluções que poderão ser pensadas de forma regional, para viabilizar os custos com a implantação de uma usina de triagem e compostagem, se for o caso.

De forma geral, é de reconhecer importantes avanços obtidos pelo município de São Francisco do Glória, como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, a

obtenção do ICMS ecológico e a definição de um órgão regulador, contudo, há pontos importantes a serem trabalhados, como a definição da equipe de gestão dos resíduos sólidos, a implantação da coleta seletiva e a atenção as questões de segurança do trabalho em relação aos servidores que trabalham diretamente com a coleta de resíduos.

15 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Viçosa, 05 de outubro de 2021



Thays Rodrigues da Costa

Engenheira Ambiental e Sanitarista

CREA MG187452/D



Iago Peixoto Schmidt

Engenheiro Ambiental

CREA-MG: 283113/D

